

**REQUERIMENTO Nº 27.524** /2026

Autor: **DEPUTADO DUDU SOARES**

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo, Governador do Estado da Paraíba, solicitando a implementação de programa de regularização fundiária urbana destinado a assentamentos com moradia consolidada, inclusive com encaminhamento para emissão e entrega dos respectivos títulos de propriedade.

### **JUSTIFICATIVA**

A regularização fundiária urbana constitui instrumento essencial de promoção da cidadania, da justiça social e da dignidade da pessoa humana, especialmente para famílias que há anos ocupam áreas consolidadas, mas permanecem à margem da formalidade registral. A ausência de titulação definitiva impede o pleno exercício do direito à propriedade, dificulta o acesso a crédito, limita investimentos na melhoria das moradias e perpetua situações de insegurança jurídica que impactam diretamente a estabilidade social das comunidades. A implementação de um programa estruturado de regularização fundiária voltado a assentamentos com ocupação consolidada representa medida estratégica de inclusão social e de ordenamento urbano.

Além de assegurar segurança jurídica às famílias beneficiadas, a regularização promove integração dessas áreas ao planejamento urbano oficial, possibilitando a ampliação de políticas públicas de infraestrutura, saneamento básico, iluminação, mobilidade e equipamentos comunitários. Ao formalizar a titularidade dos imóveis, o Estado fortalece o desenvolvimento econômico local, valoriza o patrimônio das famílias e reduz conflitos possessórios, contribuindo para a pacificação social. A emissão e o encaminhamento dos títulos de propriedade consolidam o reconhecimento estatal da função social da moradia e materializam direito fundamental assegurado constitucionalmente.

A adoção de política pública estruturada nessa área também dialoga com os princípios da função social da propriedade e do desenvolvimento urbano sustentável, permitindo que o crescimento das cidades ocorra de forma planejada, inclusiva e juridicamente segura. Trata-se de medida que transcende a simples formalização documental, pois representa transformação concreta na vida das

famílias beneficiadas, garantindo estabilidade patrimonial, acesso a direitos e fortalecimento da cidadania. Assim, a implementação do programa revela-se providência necessária e socialmente justa, alinhada às diretrizes constitucionais e às políticas nacionais de regularização fundiária.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 23 de fevereiro de 2026.

**Deputado DUDU SOARES**

